



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE – CMP

Registro de Reunião

Data: 12/7/2021

Horário: 14h30

Tema: Discussão do questionário a ser aplicado junto às Varas Criminais.

Participantes: Jussara, Tarciane, Elizabeth, Maira, Sérgio Roberto e Rosely.

Os participantes deliberaram acerca de algumas questões do instrumental de pesquisa a ser aplicado junto aos servidores das Varas Criminais do TRF 3ª Região, para fins de diagnóstico do público-alvo e da demanda concernentes às ações da Comissão.

O debate foi iniciado na reunião anterior, e teve continuidade por meio do chat da plataforma digital Microsoft Teams. Na discussão realizada na presente reunião foi dada nova redação e alterada a ordem das perguntas especificadas abaixo, com a respectiva nova redação:

“6. Quais os crimes mais comuns, nos casos das vítimas atendidas na Vara Criminal?”

7. Em relação a tais atendimentos, qual a frequência mensal com que você costuma recebê-los na Vara Criminal, aproximadamente?

- a) 1 a 3 atendimentos por mês.
- b) Mais de três atendimentos por mês.
- c) Não há frequência mensal, apenas alguns casos por ano. Quantos? _____
- d) Nunca.

8. Qual(is) o(s) procedimento(s) adotado(s) no atendimento às vítimas na Vara Criminal?”

Os participantes também deliberaram sobre o acréscimo, na introdução do questionário, de esclarecimentos acerca da Resolução CNJ 253/2018 (que estabelece a atendimento às vítimas de crimes), mais especificamente sobre o público-alvo considerado como vítima na referida resolução. Como exemplo, cita-se:

“A Resolução CNJ 253/2018 estabelece que as pessoas que foram vítimas de crimes, direta e/ou indiretamente, devem ter atendimento especializado nas Varas Criminais. Tais pessoas chegam à Justiça Federal como testemunhas, na maioria das vezes”.

Maira realizará as adaptações necessárias a esta versão preliminar, apresentando o texto posteriormente à CMP para possíveis sugestões.

Maíra informou que terá reunião nesta data com a juíza Dra. Raecler, na qual verificará a possibilidade de convidar para a próxima reunião da CMP os representantes das Varas Criminais, a serem nomeados como referência para os servidores e multiplicadores dos conhecimentos no que se refere ao atendimento às vítimas em suas respectivas Varas.

Próxima reunião: 23/7/2021 às 14h. Contará com a participação dos multiplicadores nomeados das Varas Criminais para relatarem as demandas mais comuns em relação ao atendimento às vítimas, a fim de subsidiar as próximas ações da CMP.

A reunião foi encerrada às 16h20. Para constar eu, Tarciane Sousa Ramos, lavrei o presente registro, que foi anexado aos arquivos da CMP na plataforma digital Microsoft Teams para apreciação das deliberações pelos demais integrantes que não puderam estar presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Tarciane Sousa Ramos, Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social**, em 06/08/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Zau Serpa Spina D Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 13/08/2021, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/08/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas**, em 13/08/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Roberto de Andrade, Técnico Judiciário**, em 13/08/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Felix Farias - CRESS 15889, Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social**, em 13/08/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7871550** e o código CRC **53FD110C**.